



To Be a **Good Company**

Seguem abaixo orientações e instruções para apresentação dos documentos, quando for *veículo quitado*.

Retirada de Acessórios: Em caso de sinistro que o veículo será removido pela Tokio Marine, os acessórios de som, imagem e equipamentos que não sejam "originais" do veículo e que não tenham cobertura contratada na apólice, deverão ser retirados do veículo.

Desta forma, enviar e-mail para <u>retiradadeacessorios@tokiomarine.com.br</u>, informando o *NÚMERO DO SINISTRO* e <u>itens a serem retirados</u>, em até 24 horas uteis será avaliado a vossa solicitação e encaminhado a autorização para este procedimento. Após a autorização para retirada, caso não ocorra no período combinado, os custos para devolução serão por conta e risco do cliente.

A retirada dos pertences pessoais, deverão ser tratados diretamente com a oficina.

Remoção: O veículo será removido da oficina para o pátio da seguradora a partir do 3º dia após a caracterizado Indenização Integral a fim de preservar o veículo e evitar despesas com estadia.

<u>Comunicado ao DETRAN:</u> Se tratando de sinistro de *Furto* ou *Roubo*, deve comunicar imediatamente o órgão, para evitar que o proprietário seja multado nesse período por infrações que não cometeu, complicações no caso de envolvimento do veículo na prática de algum ato ilícito e auxiliar nas ações de fiscalização de trânsito e recuperação do veículo.

Restrição (administrativa ou judicial): Havendo restrição vinculada ao veículo, antes do preenchimento do CRV e/ou ATPV em nome da Tokio Marine, deve ser tratado a regularização e baixada junto aos órgãos competentes.

Débitos de multas, IPVA e DPVAT: Todos devem estar pagos, multas em autuação serão deduzidas da indenização.





To Be a Good Company

Seguem instruções para apresentação dos documentos, se o **proprietário** ou **segurado** for Pessoa Física ou Jurídica.

Antecipar os documentos abaixo pela função upload(cópias):

- **site:** https://sinistro.tokiomarine.com.br
- Contrato social ou estatuto da empresa quando o segurado for pessoa jurídica
- Boletim de Ocorrência
- Comprovante de quitação de todos os débitos, multas, IPVA e DPVAT.

CRV (Certificado de Registro de Veículo) e/ou DUT (Documento Único de Transferência) original preenchido e assinado pelo proprietário legal do veículo *com firma reconhecida por autenticidade*. Instruções para preenchimento, acesse: https://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2019/04/Vide-Detalhes-para-preenchimento-do-CRV.pdf

Ou, ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo) original preenchido pelo proprietário legal do veículo com firma reconhecida por autenticidade. A emissão do **ATPV** se dá junto ao Detran que o veículo está registrado após o cadastro da intenção de venda para a emissão. Instruções para preenchimento, acesse:

https://cdnpub.tokiomarine.com.br/portal static/publico/portais/images/ATPV.jpg

Formulário de indenização integral assinado pelo segurado e proprietário legal quando não for o mesmo, com firma reconhecida por semelhança. Instruções para preenchimento, acesse: https://www.tokiomarine.com.br/wp-

content/uploads/2015/08/formulario para sinistro indenizacao integral.doc.

Sendo o segurado o proprietário legal ou sendo processo de terceiros informar os dados bancários em https://sinistro.tokiomarine.com.br

Chaves do veículo, inclusive a reserva.

Manual para veículos com fabricação a partir de 2018 (caso não tenha sido roubado/furtado com o veículo).

A entrega da documentação não implica no reconhecimento do pagamento da indenização, que dependerá da análise de critérios técnicos.